

IÚNA/ES, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2020

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Weliton Virgílio Pereira

VICE-PREFEITO

José Uledir Tiengo



GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br
Faguiner Martins Salvador



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br
Robson Fardim Tristão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br
Maura Bullerjahn Guzzo Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 202, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9101 | fazenda@iuna.es.gov.br
Jonildo de Castro Muzi



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br
Weverton Luiz Ferreira Santiago



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 101, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3901 | interior@iuna.es.gov.br
Cristiano Dias Bento



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br
João Paulo Bretz Rodrigues



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br
Leonardo da Costa Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br
Vanessa Leocádio Adami



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br
André Luiz Ferreira



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 152, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3601 | cultura@iuna.es.gov.br
Iolanda Benta de Almeida Vial



PROCURADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br
San Martin Donato Roosevelt



CONTROLADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br
Antonio Gonçalves Junior



QR Code para baixar o PDF do diário oficial

Publicado segunda-feira, 22 de Junho de 2020

<https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2020/06/diario-oficial/a39e1a72cba96030854ab99663face28g6DValPmnCjyTQq.pdf>

Código de autenticação: a39e1a72cba96030854ab99663face28g6DValPmnCjyTQq

ARQUIVOGabinete do Prefeito**PP 030/2020 Prorrogação**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção e instalação do servidor (rede), cabeamento de redes e manutenção mensal nível 1 e 2.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: segunda-feira, 22 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 22 de Junho de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/947.html>
Código de autenticação: 119bc36d582bdbd60b07c2910a24251bFx5mhHUDpQPHRNP

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Iúna/ES, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude da Prevenção e precaução ao contágio do COVID-19, fica prorrogado para o dia **07 de julho de 2020**, a licitação nº 030/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção e instalação do servidor (rede), cabeamento de redes e manutenção mensal nível 1 e 2**. Informações poderão ser solicitados no Setor de Licitação, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 22 de junho de 2020.

Jonildo de Castro Muzi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Secretaria Municipal de Gestão

PP 029/2020 Prorrogação

Registro de preços de materiais elétricos destinados a manutenção e conservação da rede de iluminação pública municipal.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: segunda-feira, 22 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 22 de Junho de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/946.html>
Código de autenticação: 6c617e62fc6b7a2390b69a6d25fdff9cPhTiec0gPN3Vr4W

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Iúna/ES, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude da Prevenção e precaução ao contágio do COVID-19, fica prorrogado para o dia **08 de julho de 2020**, a licitação nº 029/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de preços de materiais elétricos destinados a manutenção e conservação da rede de iluminação pública municipal**. Informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitação, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 22 de junho de 2020.

Jonildo de Castro Muzi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

PP 031/2020 Prorrogação

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tintas prediais.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: segunda-feira, 22 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 22 de Junho de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/948.html>
Código de autenticação: 0517180d545c7aae2bb22011ca8b7e44BekkESpXAIJ42in

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Iúna/ES, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude da Prevenção e precaução ao contágio do COVID-19, fica prorrogado para o dia **09 de julho de 2020**, a licitação nº 031/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para para **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tintas prediais**. Informações poderão ser solicitados no Setor de Licitação, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 22 de junho de 2020.

Jonildo de Castro Muzi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Colaboração 013-2020

Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através da emenda parlamentar, proposta nº 360002531492/01-900.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: segunda-feira, 22 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 22 de Junho de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/943.html>
Código de autenticação: b56001c3bb7aaf90221fb431bf0ffcc4OkfcgJx8fHGUaHS

Segue a íntegra do arquivo em 7 páginas.

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA

2017-2020



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 013/2020
PROCESSO N 1608/2020

Por este instrumento da Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, Servidor Público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639.8, residente na Rodovia ES, nº 185, Barra de Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, CEP. 29.390-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado Joao Rios, n.º 34, Bairro Quilombo, neste Município, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, associação inscrita no CGC sob o n.º 036.027.134/0001-43, com sede na Rua Pedro Scardini, s/n.º, Centro, Iúna/ES, telefone: (28)3545-1609, (28)99918-7275, (28)99923-6579, endereço eletrônico: mdosanjos15@hotmail.com, neste ato neste ato representado pela Presidente da entidade, Srª. **SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO**, brasileira, portadora do CPF nº 119.266.887-16, residente na Rua Antônio Sarapião Trindade, nº 71, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem assinar o presente Termo de Colaboração que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A finalidade do presente Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através da emenda parlamentar, proposta nº 360002531492/01-900, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio e manutenção da prestação de serviços à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, propostas no Plano de Trabalho.

1.2. O presente Termo de Colaboração deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. A CONCEDENTE SE COMPROMETE A:

2.1.1. A concedente de compromete a transferir, diretamente a APAE de Iúna, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) em parcela única, que correrá por conta da dotação orçamentária nº 110001.1030200192.121.33504300000 – Ficha 080.

*Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000
Telefone: (28)3545-4750 – Ramal:2401 email: contratos@iuna.es.gov.br*



2.1.2. A concedente designará servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde para atuar como agente fiscalizador do termo, sendo nomeado através de Portaria assinada pelo Gabinete do Prefeito.

2.1.3. A concedente realizará a análise e aprovação da prestação de contas do recurso transferido por força deste termo e inserirá os dados no Relatório Anual de Gestão – RAG para fins de prestação de contas, uma vez que o recurso onera o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

2.1.4. Cabe a concedente acompanhar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste termo.

2.2. A CONVENIENTE SE COMPROMETE A:

2.2.1. A conveniente se compromete a informar no momento da assinatura, número de conta bancária específica para movimentação do recurso objeto deste termo.

2.2.2. A conveniente se compromete a aplicar os recursos transferidos pela concedente exclusivamente na execução do objeto, não podendo a conveniente prestar contas de despesas utilizadas em data anterior da assinatura do presente termo.

2.2.3. Manter arquivo individualizado de toda a documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste termo.

2.2.4. Registrar em sua contabilidade analítica, os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste termo.

2.2.5. Disponibilizar, por meio de internet ou na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste termo ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado.

2.2.6. Restituir o recurso recebido, nos casos previstos neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto deste termo é de R\$100.000,00 (cem mil reais).

3.2. A concedente transferirá a conveniente, para execução do presente termo, os recursos oriundos da dotação orçamentária nº 110001.1030200192.121.33504300000 – Ficha 080.

**CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERENCIA E APLICAÇÃO DO RECURSO:**

4.1. A concedente transferirá os recursos previstos na clausula terceira em favor da convenente, em conta bancária especifica vinculada a este instrumento, aberta em instituição financeira oficial, somente sendo permitido a realização de pagamentos das despesas previstas no Plano de Trabalho mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O termo de colaboração terá vigência a partir da data de sua publicação na Imprensa oficial do Estado, com término previsto para 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos prazos e condições previstos na Lei nº 13.019/2014.

10.2. Qualquer alteração da presente parceria será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Atuará como agente fiscalizador deste termo a servidora Francelina Mafort da Silva Raider Serrano, matricula nº 12.985, nomeada por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito, que deverá atestar a realização dos serviços, e para tanto, terá acesso livre e irrestrito a qualquer momento que lhe convier às dependências e documentos referentes ao objeto deste termo.

6.2. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste termo pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Convenente nos termos da legislação em vigor referente às contratações públicas, estendendo tais responsabilidades aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A fiscalização exercida pela concedente sobre os serviços prestados não eximirá o convenente de sua plena responsabilidade perante o concedente, pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente termo.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

7.1. A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após a data final da extinção do termo de colaboração, instruída dos seguintes documentos:

- a) Incluir ofício da Entidade correspondente a Prestação de Contas, valor da parcela e período de referência;
- b) Incluir quadro demonstrativo dos gastos da Entidade referente ao recurso recebido do termo de colaboração como modelo ANEXO 1;



- c) Relação de pagamentos efetuados com nome do favorecido, comprovante de depósito bancário, cópia do cheque, e não cópia carbonada, e valor;
- d) Apresentar extrato bancário da conta específica deste termo;
- e) Anexar cópia dos cheques nominativos ao tipo de pagamento, notas fiscais, recibo de pagamento de salário dos funcionários ou contracheque;
- f) Incluir recibo da Entidade da parcela recebida;
- g) Anexar relação de pagamento de empregados;
- h) Demonstrativo de execução da receita e despesa;
- i) Relatório de execução físico-financeiro;
- j) Conciliação bancária.

7.2. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no termo, a concedente estabelecerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

7.3. Se, ao término do prazo estabelecido, a conveniente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do item anterior, a concedente registrará a inadimplência no RAG – Relatório Anual de Gestão por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato a Autoridade Competente para fins de instauração de tomada sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

7.4. É de responsabilidade da concedente inserir os dados no Relatório Anual de Gestão – RAG.

CLAUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO:

8.1. A formalização de futuros entendimentos que de qualquer forma impliquem detalhamento, regulamentação dos objetivos e princípios gerais neste instrumento, serão consubstanciados em Termos Aditivos, bilaterais e específicos, com expressa referência a este instrumento principal e o integrando para fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A eficácia desta Colaboração fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

10.2. Constituem motivo para rescisão:

*Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000
Telefone: (28)3545-4750 – Ramal: 2401 email: contratos@iuna.es.gov.br*



- I. O não cumprimento de suas cláusulas;
- II. O cumprimento irregular de suas cláusulas;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do objeto, nos prazos e condições estipulados;
- IV. O atraso injustificado no seu início;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- VI. A dissolução da sociedade;
- VII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da concedente, prejudique a execução deste termo;
- VIII. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do concedente e exaradas no processo administrativo a que se refere este termo;
- IX. A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste termo;

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do Termo de Colaboração, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2. A rescisão do termo poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da concedente, nos casos enumerados nos incisos I a IX do item 10.2;
- II. Amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a concedente;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Havendo celebração de contratos entre a conveniente e terceiros, visando a execução de serviços vinculados ao objeto deste termo, tal contratação não acarretará responsabilidade solidária ou subsidiária da conveniente pelas obrigações trabalhistas ou fiscais, assim não existirá vínculo funcional ou empregatício entre os terceiros e a concedente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS:

12.1. Integram a este Termo de Colaboração o Plano de Trabalho e o anexo I (Demonstrativo Financeiro).

*Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000
Telefone: (28)3545-4750 – Ramal:2401 email: contratos@iuna.es.gov.br*

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA**

2017-2020



**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS**



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Iúna/ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente instrumento.

13.2. E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus bons e legais efeitos.

O presente Termo de Colaboração é integrado por:

- Anexo 1: Demonstrativo Financeiro;
- Anexo 2: Plano de trabalho, regularmente aprovado pela autoridade competente.

Iúna/ES, 19 de junho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IUNA

Weliton Virgílio Pereira – Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÚNA

Vanessa Leocádio Adami

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Samara Alves de Oliveira Mariano / ou Procurador legalmente habilitado

*Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000
Telefone: (28)3545-4750 – Ramal:2401 email: contratos@iuna.es.gov.br*

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IÚNA

2017-2020



SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS



ANEXO I – DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

INSTITUIÇÃO:		
CONTRATO Nº:		PERÍODO:
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO		
Receitas	Natureza das Receitas	Valor (R\$)
	Repasse	0,00
	Rendimento aplicação Financeira	0,00
	Outros (especificar)	0,00
	TOTAL	0,00
Despesas	Natureza das Despesas	Valor (R\$)
	Água	0,00
	Telefone	0,00
	Combustível	0,00
	Gás	0,00
	Luz	0,00
	Material expediente	0,00
	Psicólogo	0,00
	Outros (especificar)	0,00
TOTAL	0,00	
Resumo	Saldos	Valor (R\$)
	Saldo anterior em Conta	0,00
	Saldo anterior em Aplicação	0,00
	Total de RECEITAS	0,00
	Total de DESPESAS	0,00
SALDO ATUAL	0,00	
TOTAL GERAL		0,00
DATA: ____/____/____	_____ Nome e Assinatura do (a) Presidente	_____ Nome e assinatura do (a) Diretor (a)

Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000
Telefone: (28)3545-4750 – Ramal:2401 email: contratos@iuna.es.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Colaboração 013-2020 - Plano de trabalho de Saúde

Termo de Colaboração tem por objetivo a transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através da emenda parlamentar, proposta nº 360002531492/01-900.




QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: segunda-feira, 22 de Junho de 2020



Publicado no mural eletrônico segunda-feira, 22 de Junho de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/944.html>
Código de autenticação: 4904a09534d0b5e5efa991df3229ab00ViWv2kLvUUGSISo

Segue a íntegra do arquivo em 15 páginas.

 APAE - IUNA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÚNA/ES		
	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ARCO-ÍRIS		
PLANO DE TRABALHO			
1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE			
Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE IÚNA		CNPJ: 36.027.134/0001-43	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) AV. PREFEITO WELLINGTON FIRMINO DO CARMO			
Bairro: VALE VERDE		Cidade: IÚNA	CEP: 29390-000
E-mail da Instituição: apaeiunaes@hotmail.com		Home Page	
Telefone 1 (28) 3545-1609		Telefone 2 (28) 999236579	Telefone 3 ()
Conta Corrente 28.717.981		Banco BANESTES	Agência 0123
2- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE			
Nome: SAMARA ALVES DE OLIVEIRA MARIANO		CPF: 119.266.887-16	
Nº RG RG: 17.535.399	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo: PRESIDENTE	Função: PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA INT. ANTÔNIO SERAPIÃO TRINDADE,71			
Bairro: QUILOMBO		Cidade: IUNA	CEP: 29390-000
Telefone 1 (28) 99928-7011		Telefone 2 (28) 3545 1609	Telefone 3 (28) 3545 1074
E-mail: sa_iuna@yahoo.com.br			

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: MARIA DOS ANJOS DE SOUZA		
Área de Formação: ADMINISTRAÇÃO		Nº do Registro no Conselho Profissional CRA/ES 10.862
Bairro CENTRO	Cidade IUNA	CEP 29390-000
E-mail do Técnico: mdosanjos15@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: (28) 3545 1609		Telefone/WhatsApp do Técnico 2: (28) 99923-6579
4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
4.1 – Breve Histórico da organização da Sociedade Civil		
<p>A APAE de Iúna/ES, fundada em 09 de janeiro de 1990, é uma associação filantrópica de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada. É mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado “Arco-íris”.</p> <p>A APAE tem por Missão, promover e articular ações de defesas de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.</p> <p>A Visão Institucional é movimento de Pais, Amigos e Pessoas com deficiências, de excelência e referência no país, na defesa de direitos e prestação de serviços.</p> <p>Os Valores são: Ética no exercício de suas atribuições, liberdade, justiça, espírito de equipe, responsabilidade, comprometimento, solidariedade e preservação da dignidade humana.</p> <p>O objetivo da entidade é promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiências Intelectual e/ou Múltipla, sendo, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, e prestando serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem. Ofertar serviços de habilitação e reabilitação para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.</p>		

4.2 - Públicos Alvo

Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e seus familiares

5.0 CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELA INSTITUIÇÃO

A APAE de Iúna oferece serviços na área de Saúde, pautados nas diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual e ou Múltipla - PcD, que é voltada para a inclusão do PcD em toda a rede de serviços do SUS, caracteriza-se por reconhecer a necessidade de implementar o processo de respostas às complexas questões que envolvem a atenção à saúde das Pessoas com Deficiência no Brasil.

O Atendimento Especializado de Habilitação e Reabilitação da APAE de Iúna – ES, tem como objetivo garantir que as PcD tenham seus direitos assegurados por meio de uma efetiva articulação com as demais pastas promovendo uma real melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Além disso, a Instituição pretende garantir que as oportunidades para este segmento sejam ampliadas e a diversidade respeitada, além de garantir os acessos a todos os recursos, direitos e serviços básicos.

Os atendimentos serão voltados para os alunos/usuários regularmente matriculados na Instituição. Os atendimentos para os alunos da Educação são realizados no contra turno ao período escolar e para os atendidos na Assistência Social os atendimentos na saúde são realizados no próprio período que frequentam.

O Setor Clínico ofertará atendimentos nas áreas de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Nutricionista e Serviço Social, garantindo que a PcD seja atendida nas suas necessidades, promovendo evolução global, desenvolvimento motor cognitivo, afetivo e social, melhoria na autonomia, independência e bem-estar. Ainda, trabalhando nestes moldes, cada profissional na sua especificidade troca informações com os demais setores, buscando maior conhecimento dos casos atendidos, para melhor conduta terapêutica. Os objetivos são de habilitar e reabilitar a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla na sua capacidade funcional, cognitiva e desempenho humano.

Nos três eixos de atuação da Instituição, sendo eles: Educação, Saúde e Assistência Social, a área da saúde tem fundamental importância, englobando a prevenção de doenças, habilitação, reabilitação e promoção do bem-estar físico, emocional e social, contribuindo com a melhor qualidade de vida.

A equipe de saúde e reabilitação é um apoio, cujo trabalho individualizado é compartilhado com outras áreas a fim de alcançar objetivos comuns, tais como: avaliar, diagnosticar, orientar, planejar, prevenir e educar. A ação é conjunta e harmoniosa.

Ao avaliar o paciente, o diagnóstico não inclui tão somente a deficiência e sim as eficiências do deficiente e elas é que vão definir o programa para a aprendizagem e integração social.

Para que seja realizado o ingresso a Instituição conta com uma equipe Multidisciplinar que faz avaliação agendada previamente pelos pais e/ou responsáveis, pela Escola do Ensino Regular, Conselho Tutelar, por Médicos Especialistas e outros profissionais da área da Assistência Social, Saúde e Educação.

Quando a família, ou a escola ou algum profissional da área da saúde encaminha a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla para APAE, primeiramente é realizada uma triagem e se neste momento inicial a observação de indicativos da Deficiência Intelectual e ou Múltipla, é encaminhada para o médico (especialista), se não possuir nenhum laudo específico, caso já haja um diagnóstico fechado é realizado a matrícula na Instituição. Com o fechamento do diagnóstico de Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, a APAE oferece os seguintes atendimentos específicos: Na área Educacional Atendimento Educacional Especializado – AEE, Estimulação Precoce e Alfabetização de Jovens e Adultos (AJA), na área Social Projetos para os usuários acima de 18 anos não incluídos no ensino regular (Culinária, Horticultura, Jardinagem, Avicultura, Artes e A.V.D's), na área da Saúde Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia, Nutricionista, Neurologista e atendimento em todas as áreas do Serviço Social e Pedagógico.

6 - SÍNTESES DA PROPOSTA
6.1 - TÍTULO DA PROPOSTA:
INCREMENTO DA APAE DE ÍUNA - ES
6.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
<p>Tem por objetivo a transferência de recursos financeiros à APAE de Íuna, oriundos do fundo Nacional de Saúde, indicados por emenda parlamentar específica, para custeio/manutenção da prestação de serviço especializado à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e melhoria das condições de trabalho, conforme o Plano de Trabalho.</p>
6.3 – OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA:
<p>Subsídios financeiros para custeio/manutenção da APAE de Íuna, que presta serviços permanentes e gratuitos, visando à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla matriculadas na Instituição, desde a prevenção a reabilitação, buscando lhes o pleno exercício da cidadania e assim desenvolver suas potencialidades, talentos, habilidades, aptidões, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuem para maior autonomia e sua inclusão social com igualdade de condições.</p>
6.4 – OBJETIVO ESPECÍFICO DA PROPOSTA:
<p>Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de forma gratuita, permanente e continuada;</p>

Realizar atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla;

Promover a melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla;

Prestar serviços de habilitação e reabilitação;

Realizar ações de prevenção, promoção e proteção;

Promover ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Atender a toda e qualquer necessidade em relação a pagamentos de terceiros, pessoas, impostos, manutenção, reformas e melhorias da edificação, equipamentos, veículos, móveis e utensílios gerais da Instituição para garantir a segurança e qualidade de vida da Pessoa com deficiência Intelectual e/ou Múltipla.

6.5 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Ao nos reportamos as Pessoas com Deficiências Intelectual e/ou Múltipla, estamos falando de “[...] um ser pensante, desejante e social, que constrói seu conhecimento em interação com o meio, fazendo com que ele seja capaz de criar, inventar e descobrir. Isto se torna possível com o relacionamento mútuo e sócio afetivo [...]” (TELFORT, 1978, p.12). Segundo a Organização de Saúde – OMS, define a deficiência intelectual (DI), antigamente denominada retardo mental, como uma capacidade significativamente reduzida de compreender informações novas ou complexas e de aprender e aplicar novas habilidades (inteligência prejudicada). Ela é caracterizada, essencialmente, por alterações, durante o período de desenvolvimento, das faculdades que determinam o nível global de inteligência, isto é, das funções cognitivas, de linguagem, habilidades motoras e capacidade social e que tem um efeito duradouro sobre o desenvolvimento (World Health Organization, 2010). De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros, cerca de 24% da população, declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência intelectual. Assim a área de Deficiência Intelectual e/ou Múltipla é a que apresenta o maior número, necessitando de serviços de apoio complementar especializado. Temos que prepará-los também para serem independentes no seu cotidiano.

<p>Para a concretização deste fim e dos demais, faz-se necessário estabelecer parcerias com o estado a nível Federal, Estadual e Municipal.</p>	
<p>6.6 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:</p>	
<p>Zona rural e urbanas do município de Iúna – ES.</p>	
<p>6.7 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO:</p>	
<p>Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e seus familiares, matriculadas na Instituição.</p>	
<p>6.8 – META DE ATENDIMENTO:</p>	
<p>Atender 100 % a Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla que é Público Alvo da Instituição, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade.</p>	
<p>6.9 – PERÍODO REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:</p>	
<p>Início: 03/02/2020</p>	<p>Término: 31/12/2020</p>

6.10 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Os trabalhos serão desenvolvidos junto com a equipe multidisciplinar atendendo cada particularidade do aluno/usuário. A equipe é composta por: Diretora Administrativa Assistente Social, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Odontólogos, Nutricionista, Pedagogo e Cuidadores. As ações são pautadas em orientação familiar, avaliação multifuncional, terapia individual e/ou de grupo visando uma melhora no comportamento, atenção/concentração, no autocontrole emocional, humor, qualidade de vida, autonomia e independência nas atividades diárias. Preparar os usuários e seus familiares para a construção de mecanismos básicos para o desenvolvimento da interação social, para que sejam capazes de gerenciar suas próprias necessidades.

7– CAPACIDADE INSTALADA**7.1 EQUIPE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Profissional	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Psicólogo	Psicologia	Psicóloga	20 horas semanais

7.2 ESTRUTURA FÍSICA:

A APAE de Iúna funciona em prédio próprio com uma área de 5.000 m², sendo 1.525 m² de área construída, e encontra-se em construção o Centro de Atendimento Especializado de Habilitação e Reabilitação com a seguinte área: Pavimento térreo 683,65 m², pavimento superior 605,96 m², perfazendo um total de 1.289,61 m².

7.3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

A Instituição é equipada com: mesas, cadeiras, armários, tv's, ventiladores, computadores completos, impressoras, aparelhos de som, tatames, macas, brinquedos pedagógicos, livros, espelhos, caixa de som portátil, jogos educativos, prateleiras, tapete emborrachados, esqueleto, corpo humano, globo terrestre, aparelho de pressão, relógio de ponto, relógio, telefone, roteador, máquinas datilográficas, máquina fotográfica, notebook, data show, telão, retroprojetor, mimeógrafo, microfone sem fio, caixa de som, mesa de som, calculadoras, perfuradores, grampeadores, quadro de madeira, guilhotina de papel, ferro de passar, alarme, cadeiras e sombrinhas para piscina, bandeiras, cadeiras de rodas, cadeira de banho, carrinho para bebês, corrimão, cadeira e mesa para professores, mesas de granito, liquidificadores, batedeiras, balança, geladeiras, freezers, fogões industriais, fornos industriais, microondas, extintores, luminárias de emergência, aquário, botijas de gás, máquina para algodão doce, moedor de carne, abridor de massa elétrico, aparelho de DVD, bebedouros, máquina de lavar, tanquinho de lavar parquinho infantil, churrasqueira, sinuca, totó, ping pong, berços e utensílios de cozinha em geral.

Academia equipada com tatames, esteiras, pesos, caneleiras, steps, halteres, adutor/abdutor, extensor de pernas, flexor horizontal, glúteos em pé, leg press, banco supina reto/inclinável, puxada alta/baixa, voador peitoral/dorsal, gaiola de agachamento, bicicleta, espelho, caixa de som, tv, armários, paralela e ventiladores, tesoura, pás, foice, enxadas, enxada de cova, cavadeira de boca, cavadeira lisa, ciscador, escada de alumínio, enxada de capina, rebola de amolar enxada, máquina roçadeira, martelo de ferro, chave de rosca de cano, machadinha pequena de ferro, facão, escada de ferro, furadeira, alicate corte seis, maquitas, carrinho de mão, carro para roçar, esticador de arame e outras ferramentas utilizadas no dia a dia.

O setor Clínico foi equipado em 2019 com os seguintes equipamentos especializados: andador, aparelho de bonnet, corrente interferencial, aparelho de luz infravermelho, aparelho de pressão esfigmomanômetro para adulto, aparelho para fisioterapia por micro-ondas, audiômetro, balacim proprioceptivo, balança antropométrica digital adulto, bicicleta ergométrica, biombo, cadeira de rodas adulto, cadeira de rodas para obeso, cama elástica proprioceptiva, carro maca, divã, eletroestimulador com corrente galvânica- farádica, escada com 2 degraus, escada com 3 degraus, escada linear, espaldar, esteira

ergométrica, estetoscópio adulto, estimulador neuromuscular, fes, gangorra de equilíbrio, imitanciômetro, laser com caneta para fisioterapia, martelo de reflexo, nebulizador, otoscópio, oxímetro, sistema de campo livre, tablado para fisioterapia, tábua de propriocepção, tábua de quadríceps, tens e fes, ultrassom para fisioterapia, aquecedor portátil, ar condicionado, bebedouro, computador (desktop básico) fogão, forno micro-ondas, freezer comum, geladeira/refrigerador, impressora laser (comum) máquina para produzir gelo, nobreak, televisor, armário, armário vitrine, arquivo, balde a pedal, banqueta, cadeira, cadeira para escritório, longarina, mesa auxiliar, mesa de reunião, mesa para computador, mesa para consultório, mesa para impressora, mesa para refeitório.

Veículos: Honda Moto CG 125 Fan Placa: ODI 1968,

SPIN/2017 – Placa: PPQ 5845

8 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 TÉCNICAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO APLICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DO OBJETO

O monitoramento na Instituição será diariamente, verificando o envolvimento da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla nas atividades propostas, se os objetivos previstos estão sendo atingidos, após será transcrita e anexada na pasta para controle e parecer evolutivo.

Trimestralmente será enviado juntamente com a prestação de contas o Relatório descritivo e fotográfico e quadro descritivo dos atendimentos das atividades executadas no trimestre.

A avaliação final será feita pelo Conselho Municipal de Saúde através de visitas a Instituição.

Os instrumentos utilizados para o monitoramento serão:

1. Quantitativos de triagem e matrícula;
2. Conselho de Classe;
3. Relatórios Descritivos e fotográficos das atividades, quadro descritivo dos alunos/usuários e visitas mensais.

8.2 FORMAS DE CONTRATAÇÃO					
<p>A contratação será realizada de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI elaborado pela Instituição.</p> <p>O Contrato CLT será realizado através de análise de currículos, investigação profissional e social, experiência na área de atuação, tempo de serviço na Instituição e entrevistas com profissional especializado, e os gastos com Custeio/manutenção será realizado através de orçamento nos comércios.</p>					
8.4 - FORMAS DE PAGAMENTO					
<p>Transferência Bancária com Contra Cheques para pagamentos de funcionários e ordem bancaria para pagamento de fornecedores. Todo o recurso será movimentado por meio eletrônico.</p>					
9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO					
Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1.0	Contratação de Psicólogo	Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla	242	03/02/2020	31/12/2020
2.0	Custeio/Manutenção	Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla	242	03/02/2020	31/12/2020

10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL	
	Recursos Humanos	R\$ 29.147,36		R\$ 29.147,36	
	Custos Indiretos	R\$ 70.852,64		R\$ 70.852,64	
TOTAL		R\$ 100.000,00		R\$ 100.000,00	
10.1. EQUIPE DE PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO					
Especificação	Quant	Carga horária semanal	Salário mensal	Valor Mensal Encargos	Valor Bruto Mensal
Psicólogo	01	20 horas	R\$ 2.062,97	R\$ 586,79	R\$ 2.649,76
				Total Mensal	R\$2.649,76
				Total Anual	R\$ 29.147,36
10.2. CUSTEIO/MANUTENÇÃO A SEREM CUSTEADAS COM O PLANO DE TRABALHO					
Discrição	Alunos Usuários	Quant.	Valor Unit.	Valor total	
Telefone	242	11 meses	R\$ 199,69	R\$ 2.196,59	
Água	242	11 meses	R\$ 894,19	R\$ 9.836,09	

Energia	242	11 meses	R\$ 1.248,38	R\$ 13.732,18
Gás	242	25 botijas	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
Combustível	242	1.100 litros	R\$ 4,84	R\$ 5.324,00
Limpeza e higiene	242	11 meses	R\$ 377,26	R\$4.149,84
Matéria expediente	242	11 meses	R\$ 393,40	R\$ 4.327,48
Manutenção e conservação	242	11 meses	R\$ 690,25	RS 7.592,76
Disp. Viagens	242	11 meses	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00
Curso/capacitação	242	01 meses	R\$ 1.590,26	R\$ 1.590,26
Honorários contábeis	242	11 meses	R\$ 1.697,50	R\$ 18.672,50
Seguro veículo Aircross	242	01 mês	3.978,43	3.978,43
Seguro veículo SPIN LTZ	242	01 mês	3.125,27	3.125,27
disp. Veículos.	242	11 meses	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
TOTAL ANUAL				R\$ 100.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)					
REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
-	R\$ 100.000,00				
JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020

12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Iúna - ES, DECLARO** para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Iúna**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho. Pede e espera deferimento.

Iúna – ES, 15 de janeiro de 2020.

Samara Alves de Oliveira Mariano
Presidente

12 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO.

Iúna - ES ____ de _____ de 2020.

Vanessa Leocádio Adami
Secretária de Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-ouv



ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752
contato@iuna.es.gov.br



iuna.es.gov.br/diario-oficial